

LEI N. 1.986/2006.

ALTERA A LEI N. 1.945/PMC/06 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas contribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação dos Incisos II, III e do § 2º do art. 1º da Lei n. 1.945/PMC/2006, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cacoal a abrir vagas para os cargos abaixo discriminados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Agricultura e Educação.

- I – Enfermeiro – 10 vagas;
- II – Farmacêutico – 02 vagas;
- III – Farmacêutico-Bioquímico – 04 vagas;
- IV - Engenheiro Agrônomo – 01 vaga;
- V – Técnico de Enfermagem – 50 vagas.

§ 1º. Todos os cargos deste artigo são existentes do quadro de pessoal constante das Leis ns. 804/PMC/97 e 1.084/PMC/00.

§ 2º. Um dos cargos de farmacêutico-bioquímico deverá ser exclusivo para vigilância sanitária, com dedicação exclusiva e gratificação equiparada a de médico plantonista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 20 de junho de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município